

PERGUNTAS FREQUENTES

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. O que são Atividades Complementares?

As Atividades Complementares referem-se, quanto à sua natureza, a um conjunto de atividades extracurriculares caracterizadas pela flexibilidade da carga horária, com controle de tempo total de dedicação do estudante ao longo do curso (cf. Parecer CNE/CES nº 492/2001).

São componentes obrigatórios da matriz curricular do curso de graduação em Teologia, desempenham um papel formativo em caráter complementar e devem ser desenvolvidas no decorrer do mesmo.

Essas atividades não envolvem, obrigatoriamente, a comunidade externa, ainda que possam envolver; e o estudante pode delas participar na condição de ouvinte caracterizando uma transmissão unilateral de saberes, porém isso não exclui sua participação direta ou indireta na sua organização.

Veja, abaixo, a lista de Atividades Complementares da área de Ensino, da área de Pesquisa e da área de Extensão.

2. Qual é a legislação das Atividades Complementares?

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 1996. [Art. 3º, Incisos X, XI, XII]

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES nº. 002/2007. Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CES nº 67/2003. Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CES nº. 492/2001. Brasília, 2001.

FACULDADE ASSEMBLEIANA DO BRASIL. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Goiânia, 2018.

FACULDADE ASSEMBLEIANA DO BRASIL. Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares da FASSEB. Goiânia, 2015. [Documento atualizado em 01 ago. 2018].

3. Quais são os objetivos das Atividades Complementares?

Elas propiciam o desenvolvimento e o aprofundamento dos conteúdos integralizados, o aprimoramento profissional, bem como a interação do discente

com a comunidade e o mercado. O objetivo principal é enriquecer a formação por meio da prática de estudos independentes capazes de proporcionar a flexibilidade curricular assim como experiências de aprendizagem aprimorando competências adquiridas dentro ou fora do ambiente acadêmico.

4. Quais são as atividades que podem ser computadas como carga horária complementar no curso de Teologia?

Aquelas realizadas fora da Matriz Curricular, durante o período em que o aluno encontra-se regularmente matriculado em um dos cursos da Instituição, e pertinentes ao aprofundamento da formação acadêmica na área teológica.

Quanto às Atividades realizadas fora da Instituição, só poderão ser aceitas aquelas relacionadas direta ou indiretamente à área de Teologia visando o aprofundamento da formação acadêmica na área teológica, b) sejam objeto de acessível projeto acadêmico e c) sejam oferecidas por instituição de ensino, pesquisa e/ou extensão portadora de CNPJ.

Veja, abaixo, a lista de Atividades Complementares da área de Ensino, da área de Pesquisa e da área de Extensão.

5. Qual é a carga horária total das Atividades Complementares?

A carga horária das Atividades Acadêmicas Complementares do curso de graduação em Teologia, na modalidade presencial e a distância, foi estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Teologia (DCNTeo) em 200 horas (Res. CNE/CES nº 4/2016).

Essa carga deve ser integralizada ao longo do curso por meio do sistema de validação de Atividades.

6. Existe uma distribuição dessa carga horária ou posso cumpri-las em qualquer área que quiser?

O cumprimento da carga horária de 200 horas deve ser distribuído nas três áreas/pilares que compõem o tripé universitário: 1) Atividades de Ensino (100 horas); 2) Atividades de Pesquisa (40 horas) e; 3) Atividades de Extensão (60 horas).

7. Qual é a composição institucional das Atividades Acadêmicas Complementares?

Já indicada acima, essas Atividades estão organizadas em três grupos/pilares, os quais formam o tripé universitário: Ensino, Pesquisa e Extensão. A lista dessas atividades, nessa composição, encontra-se disponível no [Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares da FASSEB](#).

8. O que é Ensino Universitário?

O Ensino é o primeiro elemento do tripé do curso de graduação em Teologia, juntamente com a Pesquisa e a Extensão; é, portanto, elemento constitutivo e fundamental do currículo do curso, pois a vida acadêmica é

orientada, basicamente, em torno das disciplinas oferecidas e que devem ser cursadas pelo estudante como base do processo de ensino-aprendizagem; no ensino, a participação (estudo/avaliação) não é voluntária.

9. O que são Atividades Complementares de Ensino?

São atividades referentes a habilidades, conhecimentos, competências e atitudes adquiridas fora do ambiente escolar, no campo do ensino, que visam ao enriquecimento do aluno, alargando o seu currículo com experiências e vivências acadêmicas internas ou externas ao curso. São consideradas atividades de ensino, considerando sua relação com o conceito de aula, as preleções, exposições, cursos, eventos de ensino etc.

10. O que são Atividades de Ensino?

Referem-se às atividades de aquisição e/ou transmissão de conhecimentos, cultura e formação geral que complementam as realizadas na matriz curricular do curso.

11. Quais são as Atividades Complementares da área de Ensino?

O Regulamento Unificado de Atividades Acadêmicas Complementares dos Cursos de Teologia da FASSEB, em seu Artigo 9º, lista as seguintes:

- I. Atividades de monitoria;
- II. Cursos de capacitação, atualização e nivelamento acadêmico, profissional etc.;
- III. Cursos de língua estrangeira instrumental e/ou de línguas bíblicas;
- IV. Cursos especiais;
- V. Cursos multidisciplinares;
- VI. [Cursos preparatórios];
- VII. [Defesa pública de] TCC;
- VIII. [Disciplinas feitas em outra IES];
- IX. Eventos;
- X. Frequência a disciplinas eletivas da Graduação e/ou da Pós-Graduação com aprovação;
- XI. Frequência de disciplinas teológicas do currículo pleno do curso de Teologia com aprovação;
- XII. Frequência de disciplinas de outras áreas do conhecimento com aprovação;
- XIII. Núcleo temático interdisciplinar;
- XIV. Organização de eventos de ensino;
- XV. Projetos de ensino;
- XVI. [Publicação de ensaios, artigos etc. em revistas e jornais impressos e/ou *online* sobre temas relacionados ao Ensino].
- XVII.

12. O que é Pesquisa Universitária?

A Pesquisa é um elemento do tripé do curso de graduação em Teologia, juntamente com o Ensino e a Extensão; é, portanto, elemento constitutivo e fundamental do currículo do curso, pois possibilita buscar o equilíbrio entre teoria e prática assim como estabelece uma conexão com as disciplinas que tratam da operacionalidade das funções do estudo da Teologia, voltadas ao conhecimento e à análise da atividade religiosa.

13. O que são Atividades Complementares de Pesquisa?

“As Atividades de Pesquisa são compostas pelas de investigações acadêmico-científicas, em grupos de pesquisa institucionalizados, organizadas por cursos de graduação e de pós-graduação, seguindo a política das IES.”¹

Segundo as DCNs de Teologia, o pesquisador poderá fazer uso “de mecanismos ativos no processo de ensino aprendizagem (estudos bibliográficos e literários, trabalhos de campo, formação de equipes, atividades de extensão, maior exposição a situações reais)”, assim como “de resoluções de situações problema, aliando o conhecimento adquirido à capacidade do egresso de propor alternativas, isto é, de ser proativo na busca de formas inovadoras de ação social.” (Art. 7º, § 2º)

As Atividades de Pesquisa são desenvolvidas na FASSEB segundo a política institucional de contribuir para o processo de ensino e aprendizagem de seu corpo discente, em um contexto amplo de conhecimentos aplicáveis à realidade sociocultural.

A pesquisa é desenvolvida na Instituição por meio dos Grupos de Pesquisa articulados aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Teologia. Os Grupos de Pesquisa são orientados por docentes e contam com a colaboração de mestrandos e de alunos da graduação através do Programa de Iniciação Científica.

A pesquisa encontra-se institucionalizada na Faculdade Assembleiana do Brasil por meio do documento “Política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural” (Goiânia, 2018).

14. Qual é a legislação das Atividades de Pesquisa?

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 1996. [Arts. 43 e 52]

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 776/97. Orienta para as diretrizes curriculares dos cursos de Graduação. Brasília, 03 dez. 1997. [Assegura a implementação de programas de iniciação científica, entre outros elementos].

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES nº 10/2007. Dispõe sobre normas e procedimentos para o

¹ BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP). **Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa**. 4ª. Ed. Brasília, 2019. [com o acréscimo de termos novos ou revisados].

credenciamento e o recredenciamento de Centros Universitários. Brasília, 04 out. 2007. [Determina, como um dos indicadores, a existência de Programas de Iniciação Científica e tecnológica institucionalizada cujos projetos devem ser orientados por doutores ou mestres].

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 4/2016. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Teologia e dá outras providências. Brasília, 16 set. 2016. [Art. 3º, § 6º e 7º]

FACULDADE ASSEMBLEIANA DO BRASIL. Política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural da Faculdade Assembleiana do Brasil. Goiânia, 2018.

FACULDADE ASSEMBLEIANA DO BRASIL. Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Assembleiana do Brasil (PIC-FASSEB). Goiânia, 2018.

15. Quais são as Atividades Complementares da área de Pesquisa?

O Regulamento Unificado de Atividades Acadêmicas Complementares dos Cursos de Teologia da FASSEB, em seu Artigo 11º, lista as seguintes:

- I. Apresentação de pesquisas em eventos;
- II. Atividades de pesquisa;
- III. Comunicações e/ou pôsteres científicos;
- IV. Iniciação científica;
- V. Organização de eventos de pesquisa;
- VI. Participação em eventos de pesquisa;
- VII. Projetos de pesquisa e/ou de ensino com práticas de pesquisa;
- VIII. Publicação de artigos acadêmico-científicos;
- IX. Publicação de capítulos de livros;
- X. Publicação de livros.

16. O que é Extensão Universitária?

A Extensão Universitária é um elemento do tripé do curso de graduação em Teologia, juntamente com o Ensino e a Pesquisa; é, portanto, elemento constitutivo e fundamental do currículo do curso, pois “é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade.

A extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Este fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados/acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; e a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade.

Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.”²

17. O que são Atividades Complementares de Extensão?

“A extensão universitária abarca todas as atividades destinadas à interação entre a própria Instituição e a comunidade na qual está inserida, constituindo uma ponte permanente entre a universidade e a sociedade. Elas ultrapassam o âmbito específico do ambiente acadêmico, sendo também abertas ao público não universitário. Entre as atividades de extensão mais comuns estão seminários, palestras, oficinas e cursos de formação, capacitação e qualificação, além da elaboração e administração de projetos sociais e ambientais articulados para a comunidade.”³

18. Quais são as Atividades Complementares de Extensão?

O Regulamento Unificado de Atividades Acadêmicas Complementares dos Cursos de Teologia da FASSEB, em seu Artigo 13º, lista as seguintes:

- I. Atividades de capelania;
- II. Atividades de extensão;
- III. Estágio extracurricular;
- IV. Frequência a disciplinas eletivas;
- V. Minистраção de cursos e de palestras;
- VI. Organização de eventos de extensão;
- VII. Atividades artísticas e culturais;
- VIII. Representação estudantil;
- IX. [Publicação de ensaios, artigos etc. em revistas e jornais impressos e/ou *online* sobre temas relacionados à Extensão].

19. Como saber mais sobre as Atividades Acadêmicas Complementares dos cursos de Teologia da FASSEB?

É possível saber mais sobre as Atividades Acadêmicas Complementares [acessando](#) o Regulamento Unificado das Atividades Acadêmicas Complementares dos cursos de Teologia presencial e a distância da Faculdade.

20. Como validar as Atividades Acadêmicas Complementares Feitas Fora da Instituição?

Atividades realizadas na própria Instituição: as horas são computadas automaticamente, através do controle das carteirinhas ou listas de presença; isso não isenta do estudante de guardar seu comprovante de participação (certificado),

² NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (org). **Extensão Universitária:** diretrizes conceituais e políticas – Documentos básicos do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras 1987 – 2000. Belo Horizonte: PROEX/UFMG; o Fórum, 2000. p. 11.

³ NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (org). **Extensão Universitária:** diretrizes conceituais e políticas – Documentos básicos do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras 1987 – 2000. Belo Horizonte: PROEX/UFMG; o Fórum, 2000. p. 12.

considerando que esse documento poderá ser pedido, a qualquer momento, para verificação e controle;

Atividades realizadas fora da Instituição: o estudante deve acessar o Portal do Aluno e, no link Atividades Complementares, preencher o formulário e anexar o comprovante (certificado) digitalizado (frente e verso), enviando-os; imprimir o comprovante e encaminhar esse comprovante juntamente com o certificado original à Secretaria Acadêmica para ser digitalizado.

21. Como validar as Atividades Acadêmicas Complementares?

As atividades Acadêmicas Complementares deverão ser protocoladas na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fasseb, presencialmente. Para isso:

1. O estudante deve reunir cópia dos comprovantes das diversas atividades realizadas. Em cada comprovante (certificado ou declaração devidamente assinados pelo órgão emissor e emissário), deve constar explicitamente a carga horária e o período da atividade de modo que se possa calcular o número de horas. Atenção: **não serão computadas as horas das atividades que tenham sido realizadas antes do estudante ingressar no curso.**
2. Anexar cópia dos comprovantes das atividades realizadas, conforme item acima, ao **Formulário de Análise de Registro de Atividade Complementar** devidamente preenchido e assinado. Para acessar o Formulário.
3. Preferencialmente, solicitar validação das horas extracurriculares ao completar a quantidade de horas exigidas.

Importante: as atividades acadêmicas complementares caracteriza-se como componente obrigatório à integralização do curso. Isso significa que se o estudante não apresentar as 200 horas extra curriculares, obrigatórias ao curso de Teologia, não poderá colar grau.

PERGUNTAS COMPLEMENTARES

22. O Estágio Supervisionado é aceito como Atividade Complementar?

Não, pois trata-se de um componente curricular obrigatório cuja carga horária é computada em seu próprio componente.

23. E o Estágio Extracurricular?

O Estágio Extracurricular pode ser aceito como Atividade Complementar de Extensão, desde que devidamente regulamentado.

24. A validação de Estágio Extracurricular segue o mesmo protocolo de validação das demais atividades?

Não. Para validar a carga horária referente a essa modalidade de Estágio como Atividade Complementar de Extensão você deve submeter o Termo de Compromisso à Coordenação de Estágio para conferência e assinatura e, em seguida, seguir o protocolo estabelecido para a validação das Atividades Complementares em geral.

25. Como validar a publicação de artigo em jornais e revistas impressos e *online*?

No caso, uma cópia da publicação com endereço de acesso do veículo que fez a publicação deve ser feita e encaminhada, juntamente com o preenchimento do formulário próprio no Portal do Aluno, observando o mesmo protocolo exigido para a validação de qualquer Atividade Acadêmica Complementar.

26. A presença em defesa pública de TCC vale como Atividade Complementar de Ensino?

Sim, desde que a defesa seja de TCC de cursos da mesma área de formação, ou seja, de Teologia. No caso, é preciso que o(a) presidente da Banca Examinadora assine documento da Instituição de Ensino onde houver a defesa em questão e a unidade responsável pela validação do documento assim o faça. O passo a seguir é o mesmo para o protocolo estabelecido para a validação das Atividades Complementares em geral.

27. Quantas horas valem como Atividades Complementares as presenças em bancas?

Uma banca de graduação dá direito a 1 (uma) hora; uma banca de pós-graduação *lato sensu*, a 2 (duas) horas; e uma banca de pós-graduação *stricto sensu*, dá direito a 3 (três) horas.

28. Posso aproveitar algumas disciplinas de outra faculdade como Atividade Complementar de Ensino?

Sim, desde que sejam realizadas simultaneamente com a atual graduação ou você seja aluno(a) transferido(a). No caso da transferência, poderão ser aceitas como Atividades Complementares de Ensino as disciplinas que não foram usadas como equivalência e que, de alguma forma, possam contribuir para complementar a graduação.

29. Posso obter horas de Atividades Complementares com um curso de língua estrangeira feito com professor particular?

Não. Apenas se consideram os cursos em escolas, pois deve ser apresentado certificado de conclusão do curso ou módulo em papel timbrado e carimbo contendo CNPJ da escola.

30. Se eu estiver fazendo um curso de línguas, poderei trazer alguma declaração da modalidade que eu estou frequentando ou preciso ter concluído?

Precisará ter concluído pelo menos um módulo.

31. Posso obter horas de Atividades Complementares com um curso preparatório?

Sim, desde que seja referente à respectiva área de graduação e o certificado emitido pelo ofertante do curso tenha o correspondente CNPJ.

Contudo, você não pode contar as horas de um curso em andamento. Ele deverá estar concluído para a solicitação ser protocolada.

32. Trabalho em área relacionada a meu curso e, por isso, faço atividades que correspondem a algumas Atividades Complementares. Posso utilizar a comprovação como Atividades Complementares?

Sim. Mediante declaração do RH da empresa que comprove o exercício da função e Carteira de Trabalho descrevendo a função.

Para saber mais:

Coordenação de Curso

Fone: (62) 3211-3077

E-mail: coord.teo@fasseb.com.br

Secretaria Acadêmica Geral

Fone: (62) 3211-3077

E-mail: secretaria@fasseb.com.br

Secretaria Acadêmica Curso EaD

Fone: (62) 3211-3077 / (62) 98136-4881

E-mail: secretaria.ead@fasseb.com.br